LEI Nº 74/71 DE 24/11/71.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, "TV CLUBE DE SÃO LOURENÇO D`OESTE".

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d`Oeste, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido de Utilidade Pública, o TV Clube de São Lourenço d`Oeste, fundada em 24 de julho de 1969, com sede e Fôro nesta cidade.

Art. 2º O TV CLUBE terá por finalidade, instalar e manter aparelhagem técnico de recepção e retransmissão ou repartição de imagens e sons de Televisão, e prestar assistência técnico referente à instalação e manutenção dos aparelhos retransmissres de Televisão.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar o respectivo Decreto declaratório de Utilidade Pública do TV CLUBE de São Lourenço d`Oeste mediante prova deste de sua existência jurídica, para que sejam assegurados ao mesmo, os direitos e prerrogativas previstas em Lei.

Art. 4º O não cumprimento das finalidades a que se propõe o TV CLUBE de São Lourenço d`Oeste, importarána anulação imediata do ato que o reconhece como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d`Oeste, 24 de novembro de 1971.

JOSÉ EBLING
Prefeito Municipal

Download do documento